

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação 12-Q/2006**

**ASSUNTO:** Queixa de Ana Paula Mucavele contra a RTP 1

1. Em 1 de Fevereiro de 2006 deu entrada na extinta AACCS uma queixa de Ana Paula Mucavele contra a RTP 1, por utilização de palavra menos apropriada constante da letra de uma música emitida no programa “A Febre de Sábado – 25 Anos”, alegadamente consubstanciando uma violação do disposto no n.º 1 do artigo 24º da Lei da Televisão;
2. Efectuando o visionamento do programa, concluíram os serviços da ERC que a canção em cuja letra se inclui a palavra a que se refere a Queixa surge no contexto de um programa no qual o apresentador se propõe recuperar uma canção com cerca de um quarto de século que se tornou popular por incluir uma palavra de “calão”, desafiando a censura então vigente em Portugal.
3. Na sequência de uma entrevista aos autores da citada canção, o apresentador anuncia a transmissão, inédita na televisão portuguesa, da citada canção sem o sinal sonoro que antes “apagava” a palavra proibida.
4. Atendendo ao contexto do programa e à intenção explicitada pelo apresentador de mostrar como, no campo musical, a censura se manifestava durante o Estado Novo, verifica-se não existir matéria que indicie a violação do disposto no n.º 1 do artigo 24º da Lei da Televisão;

5. Pelo exposto, o Conselho Regulador delibera o arquivamento da Queixa supra citada notificando-se os intervenientes no processo.

Lisboa, 6 de Setembro de 2006

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes  
Elísio Cabral de Oliveira  
Luís Gonçalves da Silva  
Maria Estrela Serrano  
Rui Assis Ferreira